



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE AGRONOMIA DO IFES CAMPUS SANTA TERESA

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório da estrutura curricular do Curso de Graduação em Agronomia do IFES - Campus Santa Teresa, e está de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso instituídas na Resolução nº 1 do CNE/CES de 02 de fevereiro de 2006.

Art. 2º O TCC é de grande importância na formação do aluno, uma vez que permitirá ao mesmo alinhar as atividades de campo com a Pesquisa Científica e/ou Extensão, a integração entre teoria e prática, bem como exercitar a redação Técnico-científica de forma sistematizada, verificando a capacidade de síntese das vivências do aprendizado adquiridas durante o curso.

Art. 3º Será desenvolvido por meio de projeto teórico e/ou experimental, executado individualmente pelo discente.

Art. 4º Totaliza 60 horas (TCC I: 30 horas e TCC II: 30 horas) de cumprimento obrigatório e nos termos deste Regulamento, devendo ser integralizadas a partir da matrícula do TCC I até entrega final do TCC aprovado pela Banca Examinadora na Biblioteca do Campus.

§ 1º A matrícula do componente curricular TCC I só será efetivada após a conclusão de no mínimo 50% dos créditos totais dos componentes obrigatórios, nos quais se inclui a aprovação no componente curricular de Metodologia da Pesquisa(AGR106).

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso (TCC) tem como objetivos:

I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de pesquisa teórico e/ou experimental.

II. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.

III. Despertar o interesse para pesquisa e extensão como meio para a resolução de problemas.

V. Intensificar a extensão universitária, por intermédio da resolução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.

VI. Estimular a construção do conhecimento coletivo.

VII. Promover a interdisciplinaridade.

VIII. Estimular a inovação tecnológica.

IX. Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.

X. Estimular a formação continuada.

CAPÍTULO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente pelo graduando.

Parágrafo único- É vedada a convalidação de TCC realizado e aprovado em outro curso de graduação.

Art. 7º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, mediante aprovação nos componentes curriculares denominados: Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§1º No Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno revisará e receberá as orientações necessárias à elaboração do seu projeto de TCC, sendo acompanhado diretamente pelo professor orientador.

§2º No Trabalho de Conclusão de Curso II o aluno receberá as instruções necessárias para redação final e defesa do TCC.

Art. 8º O TCC, de acordo com a sua natureza, poderá ser classificado em diferentes categorias, a saber:

- I. Trabalho de pesquisa científica (pesquisa experimental);
- II. Pesquisa tecnológica aplicada (inovação tecnológica);
- III. Estudo de caso e/ou extensão (pesquisa descritiva);
- IV. Revisão bibliográfica.

§1º Nas atividades de pesquisa científica e tecnológica aplicada, o aluno deverá desenvolver seu trabalho baseado em metodologia científica apoiada em levantamento bibliográfico, sendo permitidos estudos, ensaios experimentais, desenvolvimento de protótipos, produtos, tecnologias, patentes, e pesquisa básica ou aplicada.

§2º Nas atividades de estudo de caso e/ou extensão, o aluno deverá desenvolver atividades de assistência e difusão de tecnológica, de diagnósticos participativos, de planejamento e administração agropecuária. O aluno e o orientador do Ifes Campus Santa Teresa deverão definir uma linha de atuação, visando a solução de um problema na Instituição, cooperativas/associações, empresas, comunidades entre outros, para concentrar as suas atividades e conseqüentemente desenvolver o TCC apoiado em pesquisa descritiva com levantamento bibliográfico.

§3º Na revisão bibliográfica o aluno deverá apresentar um relatório contendo análise crítica de assunto específico da Agronomia por meio de pesquisa feita em revistas científicas, livros, dissertações e teses, com o objetivo de oferecer novas interpretações e trazer informações adicionais.

Art. 9º A elaboração do TCC deverá ser orientada e supervisionada por um ou mais especialistas na área em foco, sendo obrigatória a participação de um professor efetivo do IFES Campus Santa Teresa que constará como orientador do TCC.

Parágrafo único - A orientação também poderá ser realizada por professores substitutos e/ou temporários desde que seja aprovado pela Comissão de TCC.

Art. 10 A Comissão de TCC supervisionará todo o processo de elaboração e apresentação do TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

Art. 11 O TCC poderá ser elaborado no Ifes Campus Santa Teresa ou de forma integrada com outras Instituições de ensino e pesquisa e/ou empresas, sendo que nesses casos as atividades do graduando poderão ser parte da realização de estágios.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do Coordenador de Curso

Art. 12 Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Definir, ouvido o Colegiado, os professores responsáveis pelos componentes curriculares TCC I e TCC II para comporem a Comissão de TCC.
- II. Providenciar, em consonância com a comissão de TCC, a homologação dos Professores Orientadores.
- III. Homologar as decisões referentes ao TCC.

Seção II

Da Comissão

Art. 13 A Comissão de TCC será formada pelo Coordenador do Curso e pelos Professores responsáveis pelos componentes curriculares TCC I e TCC II, indicados pelo Colegiado do Curso, com no mínimo o título de Mestrado.

Art. 14 A comissão deve ter carga horária compatível para as avaliações e reuniões.

Parágrafo Único - Além da carga horária atribuída pela disciplina (TCC I ou TCC II) poderá ser atribuída até 2 horas semanais aos docentes membros da Comissão de TCC.

Art. 15 São atribuições da Comissão de TCC:

- I. Reunir-se, pelo menos uma vez a cada semestre para o estabelecimento de plano de trabalho;
- II. Estabelecer, de comum acordo com Colegiado do Curso, as normas gerais para elaboração do TCC;
- III. Cumprir e fazer cumprir os prazos e demais exigências relativas à elaboração do TCC;
- IV. Aprovar a elaboração dos TCC's oriundos de resultados obtidos em outra instituição, de acordo com as normas estabelecidas;
- V. Aprovar e credenciar orientadores e co-orientadores de TCC;
- VI. Formular cronogramas e estabelecer os contatos necessários com os alunos e orientadores;

Seção III

Do professor orientador

Art. 16 Entende-se por orientação de TCC todo o processo de acompanhamento do aluno em suas atividades relacionadas à elaboração, execução do projeto, defesa e entrega do TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

Art. 17 O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, indicado pela Comissão, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§1º O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente do Ifes Campus Santa Teresa, podendo existir co-orientador(es).

§2º O(s) co-orientador(es) terá(ão) por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser um profissional habilitado com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 18 O Orientador do TCC deverá possuir carga horária compatível ao número de trabalhos em orientação.

Art. 19 O número de projetos de TCC por orientador não deve exceder a cinco (5), salvo casos omissos que deverão ser avaliados e aprovados pela Comissão e Colegiado de Curso.

§1º O orientador poderá ser auxiliado em sua tarefa por um co-orientador, desde que justificado.

§2º A co-orientação será voluntária, sem carga horária atribuída devendo ser previamente aceita pela comissão de TCC.

§3º Ao orientador serão atribuídas cargas horárias conforme Resolução específica do Ifes.

Art. 20 Será permitida substituição de orientador, a qual deverá ser solicitada por escrito com justificativa(s) e entregue à comissão de TCC, em até 30(trinta) dias após o início do semestre letivo.

Parágrafo único - Caberá à Comissão do TCC analisar as justificativas sobre o pedido de substituição do Professor Orientador.

Art. 21 Compete ao Professor Orientador:

I. Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases desde a elaboração do projeto até a defesa e entrega da versão final do TCC na Biblioteca do Campus.

II. Encaminhar à Comissão de TCC documento de aceitação do aluno como seu orientando, indicando um co-orientador quando necessário;

III. Orientar na elaboração do Projeto de TCC a ser entregue à Comissão até a finalização da disciplina de TCC I;

IV. Definir com o graduando o cronograma para execução do TCC, respeitando as datas estabelecidas pelo calendário acadêmico;

V. Obter a aprovação do Comitê de Ética, órgãos de fiscalização/inspeção para realização do projeto de pesquisa, quando necessário;

VI. Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e, caso o aluno não compareça às reuniões comunicar por escrito à comissão de TCC;

VII. Acompanhar e assegurar o andamento do TCC mantendo permanente contato com o aluno encarregado de sua elaboração, com o eventual co-orientador e com as instituições envolvidas; facilitando a atuação do co-orientador e, se necessário, providenciando sua substituição adequada em tempo hábil; permitindo que o aluno tenha acesso aos recursos materiais, às informações e às facilidades necessárias à execução do TCC;

VIII. Caso convocado, participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Comissão de TCC;

IX. Presidir a banca de avaliação final de TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

X. Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

XI. Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os alunos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada.

XII. Acompanhar, através de relatórios fornecidos pela Instituição ou Empresa, as atividades de TCC desenvolvidas fora do Campus.

XIII. Informar, por escrito, à Comissão de TCC qualquer restrição de caráter confidencial do TCC;

XIV. Indicar, em conjunto com seu orientado, a banca examinadora do TCC, que deverá ser composta por ele mesmo, da qual é presidente e por dois outros membros, podendo ser professor(es) e/ou profissional(is) de reconhecida competência na área de interesse do trabalho;

XV. Cumprir e fazer cumprir o que determina esse Regulamento, bem como outras exigências regulamentares pertinentes.

Seção IV Dos alunos

Art. 22 São obrigações do(s) aluno (s):

I. Ter cursado o componente curricular de Metodologia de Pesquisa (AGR 106).

II. Escolher, dentro da área que possui mais afinidade, uma proposta de TCC e um professor de reconhecida competência para orientá-lo;

III. Obter aprovação dessa escolha, por parte do orientador, co-orientador (se houver) e da Comissão de TCC, antes do término da segunda etapa de matrícula;

IV. Requerer a sua matrícula na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE) nos períodos de matrícula estabelecidos no calendário letivo do Campus.

V. Elaborar e apresentar o projeto de TCC em conformidade com este Regulamento.

VI. Apresentar toda a documentação solicitada pela Comissão de TCC e pelo Professor Orientador, observado os prazos estabelecidos.

VII. Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.

VIII. Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.

IX. Prestar conta ao orientador e ao co-orientador (se houver), nas datas previstas ou sempre que solicitados, sobre o andamento do trabalho;

X. Apresentar por escrito ao orientador e à Comissão de TCC, ao final da Disciplina TCC I um plano de trabalho (Projeto) pormenorizado do TCC, contendo:

a. Introdução: incluindo apresentação do tema proposto, importância e justificativa do mesmo;

b. Objetivos: descrição sucinta dos objetivos gerais e específicos que pretende alcançar com o trabalho;

c. Revisão Bibliográfica: levantamento bibliográfico de dados a respeito o tema;

d. Material e Métodos: incluindo descrição das tarefas, métodos e técnicas que serão adotados, e do material e/ou equipamentos necessários, ressaltando as medidas já adotadas para elaboração do TCC;

e. Cronograma de execução das atividades;

f. Orçamento dos recursos necessários (caso haja): descrição das despesas com material de consumo e permanente, transporte e pessoal envolvido para elaboração do trabalho;

g. Referências Bibliográficas: listagem da bibliografia citada no texto, que embasa teoricamente o tema e os métodos a serem adotados, seguindo as normas vigentes do IFES/ABNT;

h. Aprovação pelo Comitê de Ética, órgãos de fiscalização/inspeção para realização do projeto de pesquisa, quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

- XI. Agendar junto ao professor da disciplina TCC II, a defesa do TCC com no mínimo trinta (30) dias de antecedência;
- XII. Encmainhar, até quinze (15) dias antes da defesa, uma cópia do Projeto/TCC para os membros da banca examinadora;
- XIII. Entregar no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da defesa do TCC, não ultrapassando o término do período letivo, a versão corrigida do TCC ao professor da disciplina TCC II, caso a mesma tenha sido indicada para revisão.
- XIV. Cobrir as despesas decorrentes da redação do TCC e outras que forem necessárias para sua apresentação;
- XV. Providenciar junto ao professor de TCCII a reserva de sala bem como os recursos audiovisuais necessários a realização de sua defesa.
- XVI. Obter do orientador, dentro dos prazos viáveis, aprovação para todas eventuais modificações que se fizerem necessárias para a elaboração do TCC;
- XVII. Participar de todos os seminários referentes às defesas de Projetos e/ou TCC que ocorrer nos períodos letivos em que estiver matriculado.
- XVIII. Entregar ao Professor Responsável pelo componente curricular de TCC II a versão final corrigida do projeto de TCC e do arquivo final de TCC.
- XIX. Enviar a Biblioteca do Ifes Campus Santa Teresa, juntamente com o formulário de autorização para publicação, o arquivo digital do TCC(no formato pdf), resguardando-se o direito quando o autor e o orientador manifestarem interesse em preservar a propriedade intelectual.
- XX. Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos em calendário acadêmico.
- XXI. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.
- XXII. Cumprir estas Normas e demais exigências correlatas.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO

Seção I Da Matrícula

Art. 23 A matrícula nos componentes curriculares TCC I e TCC II será operacionalizada pela CRE, conforme período regular de matrícula estabelecido pelo calendário letivo do Campus.

§1º A matrícula em TCC I seguirá o disposto no Regulamento da Organização Didática (ROD) e o previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§2º A matrícula em TCC II somente poderá ser efetuada pelo aluno, após aprovação no componente curricular TCC I, seguindo o ROD.

§3º Somente apresentará seu trabalho à banca examinadora de TCC o aluno efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

Seção II Do Acompanhamento

Art. 24 O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões, com periodicidade mínima mensal, previamente agendadas entre orientador e orientado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

Parágrafo único - Após cada reunião de orientação poderá ser feito pelo discente um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual deverá ser assinado pelo aluno e orientador e entregue ao Professor Responsável pelo componente curricular TCC I e II.

CAPÍTULO VI

DO DESENVOLVIMENTO DOS TCC I E TCC II

Seção I Do TCC I

Art. 25 O TCC I constitui-se atividade e condição obrigatória para a matrícula em TCC II, sendo desenvolvido e aprovado no prazo máximo de um período letivo.

Art. 26 O tema para o projeto de TCC I deverá estar inserido em um dos campos de atuação do Curso de Agronomia.

§1º Quando da apresentação da proposta do Projeto de TCC, o aluno deverá comunicar por escrito, ao Professor Responsável do referido componente curricular, a sugestão do Professor Orientador.

§2º O documento citado no parágrafo 1º deverá conter a concordância do Professor Orientador.

Art. 27 Os Projetos de TCC serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. Relevância na área do curso (acadêmica, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).

II. Exequibilidade e cronograma de execução.

III. Viabilidade.

Art. 28 São condições necessárias para aprovação em TCC I:

I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável do componente curricular.

II. Apresentação e aprovação, com nota superior a 60%, do projeto de TCC segundo as "Normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos: documento impresso e/ou digital" do Instituto Federal do Espírito Santo, visando à padronização, à estruturação do trabalho e à apresentação gráfica do texto.

Seção II Do TCC II

Art. 29 O TCC II caracteriza-se pela execução da proposta, aprovado no componente curricular TCC I, defesa final com apresentação oral perante a banca examinadora e entrega da versão final do TCC na biblioteca, conforme prazos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 30 São condições necessárias para aprovação em TCC II:

I. Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Professor Responsável do componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

II. Entrega do TCC, segundo as “Normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos: documento impresso e/ou digital” do Instituto Federal do Espírito Santo, visando à padronização, à estruturação do trabalho e à apresentação gráfica do texto.

III. Aprovação em apresentação pública oral do Trabalho de Conclusão de Curso, aberto à comunidade acadêmica.

Art. 31 O professor responsável pelo TCC II definirá as possíveis datas para realização da apresentação oral, sendo estas apresentadas aos estudantes na primeira semana letiva, para conhecimento e consentimento de todos os interessados.

Art. 32 A apresentação oral constitui-se num requisito obrigatório para aprovação e será realizada em forma de seminário público.

§1º O aluno terá de 25 a 35 minutos para apresentação oral de seu trabalho. Após a apresentação, cada membro da Banca Examinadora terá até 30 minutos para fazer quaisquer perguntas pertinentes ao trabalho executado.

§2º Após a defesa, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do Trabalho de Conclusão de Curso e a nota a ser atribuída ao aluno.

§3º No caso do TCC ser aprovado com modificações, estas deverão ser providenciadas pelo aluno, revisadas pelo professor orientador e a versão final entregue no prazo previsto neste Regulamento.

Art. 33 Uma banca examinadora, previamente constituída, realizará a avaliação da exposição das atividades desenvolvidas pelo graduando.

§1º A banca composta será constituída por pelo menos 3 (três) membros, incluindo o Professor Orientador, homologada pela Comissão de TCC.

§2º Em caso de impedimento do Professor Orientador participar da banca, a Comissão de TCC indicará um professor substituto.

Art. 34 A etapa de desenvolvimento do TCC II e a defesa final poderão acontecer no prazo de um período letivo.

Parágrafo único - Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC II durante o período letivo, ele ficará reprovado, devendo-se matricular novamente para obter integralização do Curso.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO

Art. 35 O aluno de TCC II será avaliado por meio da redação e apresentação pública do TCC, com a ciência do orientador e aprovação da banca.

Parágrafo único - O Trabalho de Conclusão de Curso possuirá uma Ata de Defesa na qual constarão, as assinaturas dos membros da banca examinadora e candidato avaliado.

Art. 36 A não entrega da versão do TCC, conforme descrito no Artigo 22, implica no impedimento da apresentação do TCC, e conseqüentemente todas as penalidades decorrentes desse impedimento.

Art. 37 Em caso de apresentação com conceito insuficiente, o aluno deverá cursar novamente o componente curricular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

Art. 38 Casos de atenção especial poderão ser julgados, quanto ao mérito, pela Comissão de TCC, a qual será responsável pela decisão final.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO

Art. 39 Qualquer alteração no Projeto inicial de TCC deverá ser proposta à Comissão de TCC, pelo Orientador e aluno, antes da entrega preliminar do TCC. Após o prazo fixado, os casos de força maior serão submetidos a julgamento pela Comissão de TCC.

Art. 40 Os professores que compõem a banca examinadora do TCC deverão participar da apresentação pública do TCC, avaliando-o e apresentando um parecer por escrito com críticas e sugestões ao aluno e orientador(es). A impossibilidade do comparecimento de algum dos membros da banca deverá ser comunicada com antecedência para providências quanto a sua substituição.

Art. 41 Os membros da banca avaliarão o aluno, considerando às apresentações escrita e oral do TCC. Entre os critérios a serem levados em conta estão: aspectos formais do trabalho (estrutura, redação, apresentação gráfica e estética) e aspectos de conteúdo (metodológicos conceituais: domínio temático, domínio técnico-metodológico).

Art. 42 Terminada as arguições a banca examinadora reunirá para avaliação final do TCC, apresentando em comum acordo um conceito final: Aprovado, Aprovado com correções ou Reprovado.

I. Aprovada, quando o aluno demonstrar conhecimento satisfatório do assunto investigado e forem propostas alterações pontuais que não descaracterizem o trabalho apresentado;

II. Aprovado com restrições, quando a banca propuser mudanças substanciais no conteúdo e/ou forma do trabalho apresentado;

III. Reprovado, quando na apresentação o aluno não demonstrar conhecimento satisfatório do assunto investigado e/ou quando a banca julgar inadequados os procedimentos metodológicos e os resultados apresentados.

Art. 43 O TCC com conceito “Aprovado com correções” terá o prazo de 30 dias, não ultrapassando o término do período letivo, para apresentação da versão final corrigida, do contrário o conceito será alterado para “Reprovado”.

Art. 44 É de responsabilidade do Orientador a verificação da realização das alterações sugeridas pela banca, bem como do conteúdo do relatório a ser submetido à defesa.

Art. 45 A entrega do TCC fora do prazo fixado pela Comissão, acarretará ao aluno a reprovação em TCC impedindo-lhe de obter o título de Bacharel em Agronomia, e conseqüentemente de participar das solenidades de Colação de Grau.

Art. 46 O TCC deverá ser confeccionado seguindo as recomendações do Caderno de Normas de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Ifes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

Art. 47 Como trabalho final de curso, o título do TCC e sua aprovação devem constar no histórico escolar final do aluno.

CAPÍTULO IX

DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 48 Após a defesa do TCC, é obrigatório o envio por e-mail à biblioteca do Campus, juntamente com o formulário de autorização de publicação, o arquivo final corrigido, em formato digital (no formato pdf) para ser inserido no Sistema Pergamum de Bibliotecas para fins de leitura, impressão e/ou download, com o objetivo de divulgação da produção científica brasileira.

§1º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pelo Ifes para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§2º Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, resguarda-se o direito ao autor e ao orientador de não publicação dos dados, para manifestarem por escrito o interesse em preservar a propriedade intelectual.

§3º Uma cópia impressa do arquivo poderá ser solicitada ao Professor Responsável pelo componente de TCCII, para fins de cumprimento de exigências formais do respectivo componente curricular.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser elaborado um termo de compromisso próprio, definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 50 Poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado, a critério do orientador e da Comissão de TCC.

Art. 51 Quando o TCC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria.

Art. 52 O Colegiado do Curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TCC.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 Caberá a Comissão de TCC propor modificações do presente regulamento, obedecidos aos trâmites legais vigentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

Art. 54 Caberá ao Colegiado do Curso do Curso de Agronomia aprovar alterações nesse Regulamento sempre que necessário.

Art. 55 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

**MODELO DO COMPROVANTE DE ACEITE DE
ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE AGRONOMIA**

Aluno(a): _____

Número de matrícula: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Instituição de origem: _____

Parecer do(a) professor(a) orientador(a):

Santa Teresa (ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

O(A) aluno(a) _____

apresentou o Projeto de Pesquisa intitulado _____

_____,

à Comissão de TCC do Curso de Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa, como requisito parcial para avaliação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I.

O referido projeto, elaborado e defendido em sessão pública realizada nesta data, foi avaliado pela Banca Examinadora com Nota _____ e com o seguinte parecer:

Assinatura: _____

Nome: _____

Professor(a) orientador(a)

Assinatura: _____

Nome: _____

Examinador(a) I

Assinatura: _____

Nome: _____

Examinador(a) II

Santa Teresa (ES), _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

MODELO DA ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nº _____

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial para avaliação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II e obtenção do Título de Graduação em Agronomia pelo Ifes Campus Santa Teresa.

Data da Defesa: _____

Candidato(a): _____

Orientador(es): _____

Título do Trabalho de Conclusão de Curso: “ _____
_____ ”

Em sessão pública, após exposição de cerca de _____ minutos, o(a) candidato(a) foi arguido(a) oralmente pelos membros da banca, tendo como resultado:

- () Aprovação unânime do Trabalho de Conclusão de Curso.
- () Aprovação somente após satisfazer as exigências pré-determinadas pela Banca Examinadora no prazo fixado pelo Regulamento banca (não superior ao término do período letivo)
- () Reprovação o Trabalho de Conclusão de Curso

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem abaixo determinada, e pelo candidato.

Assinatura: _____

Nome: _____
Presidente da Banca

Assinatura: _____

Nome: _____
Examinador(a) I

Assinatura: _____

Nome: _____
Examinador(a) II

Assinatura: _____

Nome: _____
Candidato

Santa Teresa (ES), _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes a disponibilizar, on-line, no Sistema Pergamum de Bibliotecas, sem pagamento dos direitos autorais previstos na Lei 9610/1998 e em outras que regulem ou vierem a regular a matéria, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira.

1. Material Bibliográfico

Data da Defesa: ___/___/___

Título: _____

Nome do Curso de Graduação: _____

Área do conhecimento (conforme tabela do CNPq): _____

Tipo: _____

Tese de doutorado

Monografia de curso de especialização

Dissertação de mestrado

Trabalho de conclusão de curso de bacharelado ou de tecnologia

Monografia de curso de licenciatura

Outros

2. Autor

Nome _____

CPF: _____

E-mail: _____

Tel: _____

Endereço: _____

Titulação: _____

3. Orientador

Nome: _____

Instituição: _____

E-mail: _____

Local: _____ Data: ___/___/___.

Assinatura do autor: _____

Assinatura do Orientador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA BIBLIOTECA DO IFES CAMPUS SANTA TERESA

A biblioteca "Major Bley" do Ifes Campus Santa recebeu do (a) aluno(a) _____

_____ uma cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso, juntamente com o formulário de autorização de publicação do trabalho, cujo modelo está disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/institucional>.

Santa Teresa (ES), _____ de _____ de _____.

Responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93, Distrito São João de Petrópolis, Município de Santa Teresa, CEP 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

MODELO DE REQUERIMENTO PARA MARCAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Venho, por meio deste requerer a aprovação e o agendamento de Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as informações abaixo:

Nome Completo do Candidato:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Data: ___ / ___ / ___ Horário: ___ h ___ min.

Presidente e Orientador:

Membros Titulares:

Examinador I _____

Examinador II _____

Membro Suplente(s):

Examinador I _____

Examinador II _____

Reserva do data-show: [] Sim [] Não (sujeito à disponibilidade)

Santa Teresa (ES), _____ de _____ de _____.

.

Assinatura Orientador